



JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, no uso de suas atribuições, decide pela anulação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 18/2023 pelo seguintes motivos:

Em análise a fase interna do processo, verificou-se que houve possível equívoco quanto a descrição do objeto licitado, sendo solicitado características do equipamento a ser adquirido que, pelos dados constantes em pesquisa prévia, não são atendidas por pelo menos 03 equipamentos. Pois, conforme explanado no processo, para formação do preço de referência fora verificado a descrição e preço de pelo menos 03 marcas de equipamentos, porém em análise mais aprofundada verificou-se que não há no processo pelo menos 03 (três) equipamentos que atendem a descrição do edital, pelo menos nos seguintes requisitos:

- MÍNIMO LANÇA DE 5.150 mm - Das três marcas/modelos constantes no processo, pelo menos uma (Escavadeira hidráulica CAT 318D2 L) possui, conforme catálogo e proposta, valor inferior ao solicitado em edital, no caso 5100mm (5,1m).
- COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 115 HP - Das três marcas/modelos constantes no processo, pelo menos uma (Escavadeira hidráulica CAT 318D2 L) possui, conforme catálogo, valor inferior ao solicitado em edital, no caso 113 HP. Ressalta-se que houve uma impugnação apresentada e respondida, onde a impugnante entre outros aspectos, questiona a potência líquida mínima do equipamento.

Diante das situações acima citadas, principalmente as questões: MÍNIMO LANÇA DE 5.150 mm e COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 115 HP, decide-se pela anulação do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, tendo em vista a possibilidade de frustração de competição no certame, evitando assim apontamentos junto ao TCE-RS, devido a realização deste processo, bem como responsabilização na esfera judicial.

Tucunduva/RS, 09 de outubro de 2023.



Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal